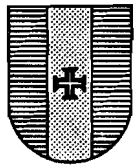


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 135

Quinta-feira, 20 de Outubro de 1994

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 994/94**

Rectifica a Resolução n.º 838/94, de 1 de Setembro.

**Resolução n.º 995/94**

Aprova a celebração de contrato adicional referente a trabalhos a mais e a menos da Empreitada de Construção do Edifício do Laboratório Regional de Engenharia Civil, no montante de 88.707.287\$00, acrescido de IVA.

**Resolução n.º 996/94**

Atribui subsídios às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra, referente ao mês de Outubro, no montante de 96.250.000\$00.

**Resolução n.º 997/94**

Atribui subsídios às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra, referente ao mês de Outubro, no montante de 17.362.000\$00.

**Resolução n.º 998/94**

Rectifica a Resolução n.º 813/94, de 1 de Setembro.

**Resolução n.º 999/94**

Adjudica à sociedade denominada MC Computadores, Lda., o fornecimento, em regime de compra, de equipamento informático.

**Resolução n.º 1000/94**

Procede à transferência e reforço de verbas, no montante de 455.885.000\$00, para o Orçamento da Região no ano de 1994.

**Resolução n.º 1001/94**

Atribui uma comparticipação ao Diário de Notícias, no montante de 5.000.000\$00, destinada a apoiar a organização da edição do "Raiz Diário de Notícias".

**Resolução n.º 1002/94**

Concede o aval da Região ao BANIF, nos termos do disposto no art.º 7º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, como contragarantia de uma garantia bancária a favor do SAPMEI, no montante de 125.000.000\$00.

**Resolução n.º 1003/94**

Aprova a proposta de Decreto Regulamentar Regional que altera a orgânica da Direcção Regional das Finanças.

**Resolução n.º 1004/94**

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro, dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 6.882.888\$00, referente a juros e amortização de capital, com vencimento a 20 de Outubro de 1994.

**Resolução n.º 1005/94**

Autoriza a distribuição do montante de 170.748.270\$00 pelos Municípios da Região.

**Resolução n.º 1006/94**

Autoriza a distribuição do montante de 119.146.196\$00 pelos Municípios da Região.

**Resolução n.º 1007/94**

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações, no montante de 6.412.287\$00, com vencimento a 20 de Outubro do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

**Resolução n.º 1008/94**

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações, no montante de 3.628.854\$00, com vencimento a 20 de Outubro do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

**Resolução n.º 1009/94**

Atribui um subsídio, no montante de 3.500.000\$00, a Artur Moreira Ferreira, destinado a custear a realização de espectáculos, integrados no programa das Festas do Vinho Madeira de 1994.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 994/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu rectificar a Resolução n.º 838/94, de 1 de Setembro. Assim, onde se lê: "Classificação Económica 07.01.03", deverá ler-se: "Classificação Económica 07.01.04".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução n.º 995/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu aprovar o adicional referente a trabalhos a mais e a menos da Empreitada de Construção do Edifício do Laboratório Regional de Engenharia Civil no montante de 88.707.287\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor.

Mais resolve mandar celebrar contrato adicional com o adjudicatário da referida empreitada, Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, SA, sendo a cobertura orçamental assegurada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 03, Divisão 50, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.03 - Edifícios, do orçamento privativo do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 996/94**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Outubro subsídios no valor de 96.250.000\$00:

Club Sport Marítimo - 43.750.000\$00

Clube Futebol União - 35.000.000\$00

Clube Desportivo Nacional - 17.500.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 96.250.000\$00 têm cabimentação orçamental na Classificação Económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 997/94**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa, referente ao mês de Outubro subsídios no valor de 17.362.000\$00:

Club Sport Marítimo - 5.788.000\$00

Clube Futebol União - 5.787.000\$00

Clube Desportivo Nacional - 5.787.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 17.362.000\$00 têm cabimentação orçamental na Classificação Económica 04.02.01 do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 998/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 813/94, de 1 de Setembro, passando a ter a seguinte redacção:

Nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, e no âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo resolve atribuir subsídios aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes das Competições Europeias 1994/95, com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 27.750.000\$00 têm cabimentação orçamental na Classificação Económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Competições Europeias 1994/95

Taça dos Clubes Campeões Europeus:

Club Sport Madeira - Andebol Feminino - 7.500.000\$00

Grupo Desportivo do Estreito - Ténis de Mesa Feminino - 1.500.000\$00

Club Sport Marítimo - Badminton - 750.000\$00

Taça CEV (Confederação Europeia de Voleibol):

Clube Desportivo Nacional - Voleibol Masculino - 3.750.000\$00

Club Sports Madeira - Voleibol Feminino - 3.750.000\$00

Taça dos Vencedores de Taças:

Académico Clube Desportivo do Funchal - Andebol Feminino - 5.250.000\$00

Taça Nancy Evans:

Clube Desportivo S. Roque - Ténis de Mesa - 750.000\$00

Centro Social e Desportivo Câmara de Lobos - Ténis de Mesa - 750.000\$00

Taça Liliana Ronchetti:

Clube Amigos do Basquete - Basquetebol feminino - 3.750.000\$00

Total - 27.750.000\$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 999/94**

Considerando que pela Resolução nº. 863/94, de 15 de Setembro, o Conselho do Governo resolveu adjudicar à firma MCComputadores, Lda., o fornecimento, em regime de compra, de equipamento informático (computadores e periféricos) e a licença pessoal e transmissível não exclusiva dos respectivos sistemas operativos, suporte lógico de base de dados, compiladores de linguagens de programação e suportes lógicos de comunicações, bem como apoio técnico e formação.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu aprovar a minuta do respectivo contrato, bem como mar datar o Secretário Regional das Finanças para a sua outorga.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1000/94**

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadivéis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1994;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 455.885.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 13 de Outubro de 1994.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

## MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1000/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
02			01			02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
			01.01			Delegação do Governo Regional em Porto Santo		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.06		1.01.0	Remunerações certas e permanentes	3 500	
			01.01.07		1.01.0	Pessoal dos quadros	1 774	
			01.02			Pessoal em qualquer outra situação	6	
			01.02.04		1.01.0	Gratificações		
			01.02.05		1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais	40	
				C	1.01.0	Ajudas de custo		
				X	1.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie	30	
			01.03		1.01.0	Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo	30	
			01.03.02		1.01.0	Adicional à remuneração		
01	03	01				Segurança Social		
						Abono de família	120	
						05 - SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
			01			Gabinete do Secretário e serviços da educação		
			01.01			Direcção Regional de Administração e Pessoal		
			01.01.02		3.01.0	Gabinete do Director		
			01.01.11		3.01.0	Despesas com o pessoal	8 000	
			01.02			Remunerações certas e permanentes		
			01.02.05		3.01.0	Pessoal além dos quadros	20 000	
				Z	3.01.0	Subsídio de férias e de Natal		
					3.01.0	Abonos variáveis ou eventuais	10 000	
			01.03			Outros abonos em numerário ou espécie		
			01.03.04		3.01.0	Outros	65 000	
	05					Segurança Social		
						Contribuições para a Segurança Social		
			01			Direcção Regional de Educação Especial		
			01.02			Despesas com o pessoal		
			01.02.05		3.02.0	Abonos variáveis ou eventuais	72 500	
				Z	3.02.0	Outros		
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		3.02.0	Contribuições para a Segurança Social	12 000	
02	10					Estabelecimentos de Ensino		
			01			Escola Preparatória Horácio Bento de Gouveia		
			01.03			Despesas com o pessoal		
			01.03.04		3.02.0	Segurança Social	4 000	
	15					Contribuições para a Segurança Social		
			01			Escola Secundária Francisco Franco		
			01.01		3.02.0	Despesas com o pessoal	3 000	
			01.01.01		3.02.0	Remunerações certas e permanentes	5 000	
			01.01.02		3.02.0	Pessoal além dos quadros	3 000	
			01.01.11		3.02.0	Subsídio de férias e de Natal		
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		3.02.0	Contribuições para a Segurança Social	8 085	
	18					Escola Secundária de Machico		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01		3.02.0	Remunerações certas e permanentes	3 000	
			01.01.02		3.02.0	Pessoal além dos quadros		
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05		3.02.0	Outros abonos em numerário ou espécie		
				X	3.02.0	Adicional à remuneração	200	
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		3.02.0	Contribuições para a Segurança Social	1 800	
03						08 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
			04			Direcção Regional de Saúde		
			04.01			Transferências correntes		
			04.01.03		4.01.0	Administrações públicas		
				D	4.01.0	Serviços autónomos	210 000	
						Centro Hospitalar do Funchal - Outras despesas		
01	01					09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
			04			Gabinete do Secretário e serviços de apoio		
			04.01			Gabinete do Secretário Regional e serviços de apoio		
			04.01.03		8.01.0	Transferências correntes	24 800	
				A	8.01.0	Administrações públicas		
						Serviços autónomos		
						Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira		
01			06			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			06.01		1.01.0	Gabinete do Secretário Regional		
						Outras despesas correntes		455 885
						Dotação provisional		
<b>TOTAL</b>							<b>455 885</b>	<b>455 885</b>

**Resolução nº. 1001/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Atribuir uma comparticipação ao Diário de Notícias no montante de 5.000.000\$00, destinada a apoiar a organização da edição do "Raiz Diário de Notícias", nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1002/94**

Considerando que a empresa "METAL-LOBOS - Indústria Metalúrgica, Lda.", pretende levar a efeito um projecto industrial de fabrico de serralharia civil, alumínio e carpintaria/marcenaria;

Considerando que a empresa vem contribuir para a criação de empregos e o reforço do parque industrial da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o referido projecto de investimento foi aprovado, no âmbito do programa SIBR, por despacho dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e da Indústria e Energia, de 31 de Dezembro de 1993;

Considerando que ao abrigo do programa SIBR foi atribuído o subsídio de 250.000 contos à empresa "METAL-LOBOS - Indústria Metalúrgica, Lda.";

Considerando que a empresa pretende o acesso antecipado àquele subsídio, pois só assim poderá realizar o seu projecto de investimento;

Considerando que para o efeito a empresa "METAL-LOBOS - Indústria Metalúrgica, Lda.", solicitou ao BANIF uma garantia bancária a favor do SAPMEI, no valor de 50% daquele subsídio, ou seja, de 125.000 contos;

Considerando que a empresa "METAL-LOBOS - Indústria Metalúrgica, Lda.", partilha dos objectivos fundamentais da Política Industrial e de Formação Profissional definida pelo Governo Regional no seu Plano de Desenvolvimento Regional, tendo em vista a melhoria de produtividade, competitividade e fortalecimento do tecido empresarial;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

1- Conceder o aval da Região ao BANIF, nos termos do disposto no artº. 7º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, como contragarantia de uma garantia

bancária a favor do SAPMEI, no montante de 125.000 contos a oferecer pelo referido Banco à empresa "METAL-LOBOS - Indústria Metalúrgica, Lda.";

2- Esta operação destina-se a permitir o acesso antecipado do subsídio a receber ao abrigo do programa SIBR;

3- As condições essenciais do aval são as que constam no respectivo certificado de aval;

4- Mandatar o Secretário Regional das Finanças para outorgar o respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1003/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu aprovar a proposta de Decreto Regulamentar Regional que altera a Orgânica da Direcção Regional de Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**Resolução nº. 1004/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro, dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 6.882.888\$00, referente a juros (4.979.500\$00) e amortização de capital (1.903.388\$00), com vencimento a 20 de Outubro de 1994, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), nos termos do quadro seguinte:

b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, calculado conforme a Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, e Lei nº. 2/92, de 9 de Março, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Outubro de 1994 - verbas até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente, caso venha a existir, ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;

c) Este encargo é pago da seguinte forma:  
10.75.05 - 4.979.500\$00 e 10.75.06 - 1.903.388\$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1004/94**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
174.542\$50	121.794\$50	296.337\$00
1.089.697\$00	760.383\$00	1.850.080\$00
82.292\$00	57.423\$00	139.715\$00
655.538\$00	457.430\$00	1.112.968\$00
491.848\$50	343.208\$50	835.057\$00
709.735\$00	495.248\$00	1.204.983\$00
850.368\$00	593.380\$00	1.443.748\$00
4.054.021\$00	2.828.867\$00	6.882.888\$00

**Resolução nº. 1005/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Fazer a distribuição de 170.748.270\$00 pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Outubro de 1994, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8º. da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros

com vencimento a 20 de Outubro de 1994, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO DUODÉCIMO DO MÊS DE OUTUBRO DE 1994 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

TRANSFERÊNCIAS / DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	PROTOCOLO ADICIONAL / BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	17.430.253\$00	174.542\$50	17.255.710\$50
CÂMARA DE LOBOS	21.817.930\$00	-	21.817.930\$00
FUNCHAL	46.523.168\$00	-	46.523.168\$00
MACHICO	8.953.280\$00	1.089.697\$00	7.863.583\$00
PONTA DO SOL	12.108.000\$00	-	12.108.000\$00
PORTO MONIZ	10.659.142\$00	82.292\$00	10.576.850\$00
PORTO SANTO	10.712.000\$00	-	10.712.000\$00
RIBEIRA BRAVA	9.665.068\$00	655.538\$00	9.009.530\$00
SANTA CRUZ	16.712.121\$00	491.848\$50	16.220.272\$50
SANTANA	15.283.194\$00	709.735\$00	14.573.459\$00
S. VICENTE	4.938.135\$00	850.368\$00	4.087.767\$00
TOTAL	174.802.291\$00	4.054.021\$00	170.748.270\$00

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação

**Resolução nº. 1006/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

Fazer a distribuição de 119.146.196\$00 pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Outubro de 1994, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do artigo 8º. da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros

com vencimento a 20 de Outubro de 1994, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 06, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO DUODÉCIMO DO MÊS DE OUTUBRO DE 1994 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

TRANSFERÊNCIAS/ /DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSE- RÊNCIAS DE CAPITAL	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
<b>MUNICÍPIOS</b>			
CALHETA	12.162.159\$00	121.794\$50	12.040.364\$50
CÂMARA DE LOBOS	15.224.350\$00	-	15.224.350\$00
FUNCHAL	32.463.131\$00	-	32.463.131\$00
MACHICO	6.248.158\$00	760.383\$00	5.487.775\$00
PONTA DO SOL	8.449.000\$00	-	8.449.000\$00
PORTO MONIZ	7.437.979\$00	57.423\$00	7.380.556\$00
PORTO SANTO	7.475.000\$00	-	7.475.000\$00
RIBEIRA BRAVA	6.744.366\$00	457.430\$00	6.286.936\$00
SANTA CRUZ	11.661.692\$00	343.208\$50	11.318.483\$50
SANTANA	10.664.336\$00	495.248\$00	10.169.088\$00
S. VICENTE	3.444.892\$00	593.380\$00	2.851.512\$00
<b>TOTAL</b>	<b>121.975.063\$00</b>	<b>2.828.867\$00</b>	<b>119.146.196\$00</b>

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concemente Portaria de aplicação.

**Resolução nº. 1007/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Outubro do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (CGD), respectivamente;

b) As referidas bonificações no montante global de 6.412.287\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, segundo as dotações orçamentais, sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01, alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1007/94**

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	-	535.816\$00	535.816\$00
CÂMARA DE LOBOS	-	436.890\$00	436.890\$00
FUNCHAL	998.226\$00	1.223.079\$00	2.221.305\$00
MACHICO	356.509\$00	569.185\$00	925.694\$00
PORTO MONIZ	-	249.446\$00	249.446\$00
RIBEIRA BRAVA	-	401.078\$00	401.078\$00
SANTA CRUZ	228.166\$00	266.798\$00	494.964\$00
SANTANA	-	395.125\$00	395.125\$00
S. VICENTE	356.509\$00	395.460\$00	751.969\$00
TOTAL	1.939.410\$00	4.472.877\$00	6.412.287\$00

**Resolução nº. 1008/94**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Outubro do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei nº. 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional

do Funchal, SA (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro;

b) As referidas bonificações no montante global de 3.628.854\$00, serão pagas, do modo que a seguir se discrimina:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, conforme a dotação orçamental, sob a rubrica 10. Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

**MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1008/94**

BANIF	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	133.446\$00	24.098\$00	157.544\$00
FUNCHAL	318.125\$00	57.448\$00	375.573\$00
MACHICO	833.127\$00	150.449\$00	983.576\$00
PORTO MONIZ	62.917\$00	11.362\$00	74.279\$00
RIBEIRA BRAVA	501.191\$00	90.507\$00	591.698\$00
SANTA CRUZ	376.042\$00	67.907\$00	443.949\$00
SANTANA	136.692\$00	97.989\$00	234.681\$00
S. VICENTE	650.148\$00	117.406\$00	767.554\$00
TOTAL	3.011.688\$00	617.166\$00	3.628.854\$00

**Resolução nº. 1009/94**

Considerando que, pela Resolução nº. 820/94, de 1 de Setembro, foram atribuídos subsídios destinados a concretizar o programa das Festas do Vinho Madeira de 1994;

Considerando que esse programa integrou também nove espectáculos musicais, efectuados no auditório do Jardim Municipal, no Funchal, cuja organização foi da responsabilidade de Artur José Moreira Ferreira;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Outubro de 1994, resolveu - ao abrigo do artigo 21º. do Decreto

Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril - atribuir um subsídio de 3.500.000\$00 a Artur José Moreira Ferreira, destinado a custear a realização dos referidos espectáculos, integrados no programa das Festas do Vinho Madeira de 1994.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.03.01-Y, do Orçamento da RAM para 1994.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim





**Preço deste número: 100\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) .....	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" .....	1 252\$00								

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**